



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 001/2019

Estabelece normas para o ingresso de estudantes brasileiros participantes de competições do conhecimento para preenchimento de vagas adicionais da graduação da Universidade de São Paulo exclusivamente para o 1º semestre de 2020.

O Pró-reitor de Graduação da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto na Resolução nº 7785 de 22 de agosto de 2019, e considerando o deliberado pelo Conselho de Graduação (CoG), em sessão realizada em 16.05.2019, torna público o seguinte Edital:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – O presente Edital oferece 113 vagas para matrícula nos cursos de graduação da Universidade de São Paulo (USP) discriminados na Tabela de Vagas constante do Anexo I deste Edital.

1.2 – A Resolução nº 7373, de 10 de julho de 2017, não se aplica à forma de ingresso prevista no presente Edital.

1.3 – Caberá à Fundação Universitária para o Vestibular – FUVEST a responsabilidade de receber as inscrições no presente processo seletivo. A FUVEST também será responsável pela validação das informações, classificação e convocação dos candidatos.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 – A inscrição será gratuita e deverá ser feita por meio da internet, no período de 26 de agosto a 13 de setembro de 2019, apenas no *site* da FUVEST (www.fuvest.br).



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

2.2 – Para efetuar inscrição no processo seletivo, os candidatos deverão ter Documento de Identidade e seu próprio número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

2.3 – Na inscrição, o candidato deverá anexar histórico ou resumo escolar do ensino médio ou equivalente, exclusivamente de escolas brasileiras, públicas ou privadas.

2.4 – O candidato também deverá anexar documentos comprobatórios de sua participação e premiação em competições do conhecimento descritas no Anexo II deste Edital.

2.5 – O candidato deve ter participado e/ou ter sido premiado há, no máximo, 2 (dois) anos nas competições do conhecimento relacionadas no Anexo II até a data de sua inscrição no presente Edital.

2.6 – O candidato é responsável pela legibilidade dos documentos anexados. Não serão aceitos documentos por outras vias ou após o encerramento das inscrições. Documentos ilegíveis serão desconsiderados, invalidando a inscrição.

2.7 – Inscrições sem documentos ou com anexação parcial de documentos serão invalidadas.

2.8 – No ato da inscrição, o candidato optará pelo curso desejado. É proibido ao candidato inscrever-se em mais de um curso.

3. DA CONVOCAÇÃO

3.1 – Os candidatos serão convocados para o curso escolhido por ordem decrescente da pontuação obtida de acordo com a Tabela de Pontuação do Anexo III.

3.2 – Em caso de empate, a classificação será feita de acordo com os critérios de desempate abaixo indicados, na seguinte ordem:



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- 3.2.1 – ordem de ranqueamento feito pela Unidade descrita no Anexo IV deste Edital;
- 3.2.2 – classificação na competição do conhecimento referente ao item 3.2.1;
- 3.2.3 – média aritmética das notas de Matemática e Português no último ano do ensino médio ou equivalente;
- 3.2.4 – maior idade.

3.3 – Os candidatos serão convocados para a matrícula por meio de listagens divulgadas eletronicamente no *site* da FUVEST (www.fuvest.br), no dia 30 de setembro de 2019.

4. DA MATRÍCULA

4.1 – A matrícula será realizada em duas etapas obrigatórias: a primeira, virtual, deverá ser feita no *site* da USP (www.usp.br) e a segunda, presencial, em pontos específicos de cada *campus* da Universidade. A data e o local da etapa presencial serão divulgados posteriormente, via *e-mail* a todos os ingressantes.

4.2 – Quando o candidato for convocado, a matrícula será obrigatória, tanto na etapa virtual como na etapa presencial. A não realização de qualquer uma das etapas de matrícula (virtual e presencial) acarretará a desclassificação do presente processo seletivo.

4.3 – A etapa virtual da matrícula deverá ser feita no *site* da USP (www.usp.br) de 20/01/2020 às 8:00h até 21/01/2020 às 16:00h (horário de Brasília).

4.4 – O candidato aprovado deverá preencher os formulários eletrônicos de matrícula e enviar, em formato eletrônico (PDF, JPG, PNG, GIF), os seguintes documentos:

4.4.1 – Certificado de conclusão do curso de ensino médio ou equivalente e respectivo histórico escolar (os arquivos enviados devem necessariamente incluir o verso dos documentos com os devidos registros quando houver);

4.4.2 – documento de identidade oficial;

4.4.3 – 1 (uma) fotografia recente, com menos de um ano.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

4.5 – Como documento de identidade oficial serão aceitos:

4.5.1 – documentos de identidade expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com foto) e Carteira de Trabalho e Previdência Social;

4.5.2 – documentos expedidos por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por lei federal, valem como documento de identidade em todo o País.

4.6 – A etapa virtual da matrícula será confirmada apenas após a validação dos documentos pela Pró-Reitoria de Graduação da USP.

4.7 – A etapa presencial da matrícula poderá ser feita por procurador legalmente constituído. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato com o Suporte de Graduação pelos telefones: (11) 3091-3403 ou 3091-3443 / *e-mail*: suportegrad@usp.br. Horário de atendimento: das 8:00h às 18:00h (horário de Brasília), de segunda a sexta-feira.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Nos termos da Resolução CoG nº 7:117 de 23/09/2015, em situações excepcionais, devidamente justificadas e comprovadas, poderá ser aceita matrícula sem a apresentação de certificado de conclusão de ensino médio, a qual dependerá da apresentação de documento emitido por instituição de ensino que ateste a conclusão do ensino médio pelo interessado. Neste caso, o candidato terá 30 (trinta) dias para apresentar o certificado, sob pena de, esgotado o prazo, ser anulado o ato de matrícula.

5.2 – Os candidatos que não concluírem o ensino médio ou equivalente previamente ao período de matrícula junto à USP perderão a vaga, ficando eliminados da seleção em curso.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

5.3 – É vedado o ingresso, em cursos de graduação da USP, aos alunos matriculados em cursos de graduação de outra instituição pública de ensino superior, nos termos da Lei federal nº 12.089/2009, cancelando-se a matrícula na USP, se tal ocorrência for verificada.

5.4 – É vedada a realização simultânea de mais de um curso de graduação na USP. O aluno já matriculado em curso de graduação da USP e que, em virtude de aprovação em outro processo seletivo da USP, efetuar matrícula em qualquer outro curso desta Universidade, será automaticamente desligado do anterior.

5.5 – O candidato contemplado na seleção prevista no presente Edital que for convocado por meio do Concurso Vestibular (FUVEST) ou do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SISU), do Ministério da Educação, para matrícula inicial no mesmo curso deverá optar pela vaga regida pelo presente Edital, sob pena de indeferimento da matrícula e eliminação de todos os processos seletivos em vigor.

5.6 – A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis, ensejará:

5.6.1 – o cancelamento de sua inscrição e a eliminação do processo seletivo, se a apuração concluir-se durante a seleção;

5.6.2 – o cancelamento de sua matrícula junto à USP, se a apuração concluir-se posteriormente à matrícula.

5.7 – É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam esse ingresso e suas eventuais alterações, bem como aos respectivos horários de atendimento do Suporte de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação da USP, divulgados no *site* da USP (www.usp.br).

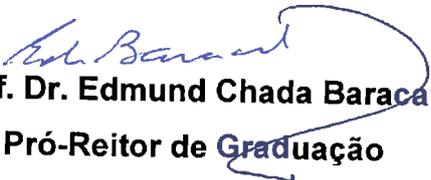
5.8 – Para os cursos da USP, sábado é considerado dia letivo.



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

5.9 – Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Graduação

Reitoria da Universidade de São Paulo, 22 de agosto de 2019.


Prof. Dr. Edmund Chada Baracat
Pró-Reitor de Graduação

RET.: 29-8-19

PUBLICADO NO D.O.E. em
24 AGO 2019
SVPUBL-01 <i>S1/10</i>